

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº16/2019 Menor Preço.

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 07/06/2019, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 101/2019, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 16/2019**, do tipo Menor Preço, por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO, PLACAS DE VEÍCULOS, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES).**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO, PLACAS DE VEÍCULOS, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 85.823,56 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou

Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" - HABILITAÇÃO e "02" - PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 16 /2019</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº-16 /2019</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- 4
- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
 - 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
 - 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**

- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
 - 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
 - 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga

trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal);

Modelo ANEXO IX;

- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes deverão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 16/2019;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;

- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
- a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhado para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDI para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

- 14.1. -

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	190	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	450	02.002.03.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	540	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	700	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	740	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	741	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	860	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	960	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	03.003.04.122.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	03.004.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	04.001.04.123.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1420	04.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	04.003.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1980	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1990	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2000	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2010	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	05.001.10.304.0006.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2880	06.002.08.244.0005.2046	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3020	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3050	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3131	06.002.08.244.0005.2049	744	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3132	06.002.08.244.0005.2049	757	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3133	06.002.08.244.0005.2049	762	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3160	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3200	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3310	06.002.08.244.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3380	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3520	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3720	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	3930	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4130	07.001.20.606.0010.2061	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4140	07.001.20.606.0010.2061	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4150	07.001.20.606.0010.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4160	07.001.20.606.0010.2061	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4240	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4260	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4550	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4580	08.001.15.452.0009.2069	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4740	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4940	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4960	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5150	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5240	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5250	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5260	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5270	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5330	09.001.12.361.0007.2080	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5350	09.001.12.361.0007.2080	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5430	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5630	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5640	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5650	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5720	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5730	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5740	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5950	09.001.12.364.0007.2090	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5960	09.001.12.364.0007.2090	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6010	09.001.12.364.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	09.001.12.364.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6140	09.002.13.392.0008.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6330	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

83
p

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. - Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.

- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17/05/2019.



PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente da CPL

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15628	CHICOTE COM CONECTORES	1,00	UN	231,25	231,25
2	20297	SELAGEM E ENSAIO (CERTIFICADO INMETRO)	23,00	SRV	364,50	8.383,50
3	15620	SENSOR DE VELOCIDADE	1,00	UN	321,25	321,25
4	20298	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (TACÓGRAFO)	1,00	SRV	166,25	166,25
5	7211	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA (À BASE DE TROCA)	19,00	UN	1.878,75	35.696,25
6	14325	VELOCÍMETRO 12 V. VW 0KM	1,00	UN	1.146,25	1.146,25
7	14324	VELOCÍMETRO FIP	2,00	UN	383,33	766,66
TOTAL						46.711,41

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19522	ABAFADOR DE RUÍDOS (PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA)	25,00	UN	30,62	765,50
2	12098	AVENTAL DE COURO PARA CORTE DE GRAMA (COURO 90X60 PARA SOLDADOR)	10,00	UN	81,47	814,70
3	20302	BICO PISTOLA DE PULVERIZAÇÃO EM PLÁSTICO	7,00	UN	27,72	194,04
4	20300	BOMBA COSTAL DE VENENO 20 LT CARCAÇA FERRO COM CÂMARA COM PRESSÃO LATÃO CAIXA POLIURETARIO	4,00	UN	371,00	1.484,00
5	20299	CABEÇA DE MAQUINA DE GRAMA (CORTADOR DE GRAMA)	10,00	UN	289,75	2.897,50
6	19530	CAIXA DE VELA MAQUINA DE CORTAR GRAMA (VELA DE IGNIÇÃO)	4,00	UN	144,75	579,00
7	19539	CANELEIRA (PENEIRA DE SEGURANÇA 5 TALAS)	20,00	UN	25,00	500,00
8	2353	CAPA PROTETORA DE CHUVA (FORRADA EM PVC RESISTENTE)	5,00	UN	71,50	357,50
9	16448	CHAVE DE BOCA/ESTRELA Nº19	2,00	UN	42,75	85,50
10	18197	COLETE PARA MAQUINA DE GRAMA (CINTO COLETE OMBRO DUPLO PROFISSIONAL)	10,00	UN	116,75	1.167,50
11	1919	CORRENTE PARA MAQUINA DE PODAR ÁRVORE	6,00	UN	63,25	379,50
12	9035	DETERGENTE AUTOMOTIVO GALÃO DE 50 LT	1,00	UN	137,00	137,00
13	322	FACÃO CORTAR CANA (13 EM AÇO CARBONO)	3,00	UN	42,00	126,00
14	20304	FACÃO ROÇADEIRA (LAMINA 3 PONTA 30MM)	10,00	UN	30,25	302,50
15	8229	GARRAFÃO DE AGUA 5 LITROS	30,00	UN	32,95	988,50
16	13923	INTERCAP - GL 50L	10,00	GL	95,25	952,50
17	2379	LIMA AMOLADOR PARA ENXADA	10,00	UN	15,99	159,90
18	2380	LIMA AMOLADORA MOTOSSERRA (AFIADOR DE CORRENTE)	8,00	UN	14,22	113,76
19	14798	ÓCULOS PROTETOR ESCURO (PARA SOLDA CARBOGRAFITE)	20,00	UN	13,45	269,00

20	5470	ÓLEO PARA MAQUINA HUSQUEVARNA 2 TEMPO	40,00	CXA	35,20	1.408,00
21	5469	ÓLEO PARA MAQUINA STILL 2 TEMPO	40,00	CXA	36,10	1.444,00
22	20303	PÁ COLETA DE LIXO (GARI 30CM GALVANIZADO)	20,00	UN	14,47	289,40
23	20034	Roçadeira 236 r c/ qualidade igual ou superior	3,00	UN	1.793,30	5.379,90
24	2601	ROLO FIO GRAMA QUADRADO VERMELHO 500MT	1,00	UN	577,25	577,25
25	11819	SACO DE LIXO 100LT 75X100 COM 7 MICRA - PACOTE COM 100 UNID	60,00	UN	44,12	2.647,20
26	20301	SERROTE DE PODA CURVA, CABO DE MADEIRA	3,00	UN	127,50	382,50
27	13922	SOLUPAM - GALÃO C/ 50L	10,00	GL	141,25	1.412,50
28	18727	TESOURA PARA CERVA VIVA E GRAMA (TESOURA MANUAL PODADORA)	4,00	UN	79,75	319,00
29	2343	VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICO PARA GRAMA	10,00	UN	32,00	320,00
30	831	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA 18 DENTES COM CABO PALHETA REGULÁVEL	20,00	UN	33,25	665,00
31	796	VASSOURAO (JARDIM TIPO RASTELO COM CABO)	10,00	UN	56,25	562,50
TOTAL						27.681,15

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20305	PARES DE PLACAS PARA VEÍCULOS	20,00	PAR	225,80	4.516,00
TOTAL						4.516,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10822	EXTINTOR CO2 6 KG NOVO	8,00	UN	370,00	2.960,00
2	10821	EXTINTOR DE AP 10 LTS NOVO	3,00	UN	122,50	367,50
3	17862	EXTINTOR PQS 6KG ABC NOVO	15,00	UN	146,25	2.193,75
4	10824	RECARGA DE EXTINTOR AP - 10 LT	4,00	UN	32,50	130,00
5	10831	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 04Kg	12,00	UN	67,50	810,00
6	10826	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 06 Kg	7,00	UN	36,25	253,75
7	10696	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	4,00	UN	33,75	135,00
8	13634	RECARGA EXTINTOR CO2 DE 6 KG	1,00	KG	65,00	65,00
TOTAL						6.915,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 16/2019.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 16/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 16/2019.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 16/2019, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, conforme especificações constante no anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 16/2019.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 16/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 16/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 16/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 16/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2019.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 16/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 16/2019.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 16/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 16/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 16/2019.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 16/2019, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, conforme do constante do anexo I, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 16/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 07/06/2019

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

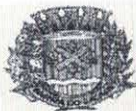
Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico


Assunto: Parecer de licitação

Data: 17/05/2019

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, parecer contábil para análise e emissão do parecer jurídico para darmos a continuidade no processo de licitação TOMADA DE PREÇOS 16/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO, PLACAS DE VEÍCULOS, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES).

Atenciosamente,



Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 086/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo e permanente (equipamentos de tacógrafos, equipamentos elétricos, materiais de limpeza e proteção, placas de veículos, recargas e aquisição de extintores).

Modalidade: Tomada de Preço n.º 16/2019 tipo Menor Preço (Parecer inicial)

Valor máximo: R\$ 86.246,06 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 16/2019, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente (equipamentos de tacógrafos, equipamentos elétricos, materiais de limpeza e proteção, placas de veículos, recargas e aquisição de extintores, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade,

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preços está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/18, assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

Por outro lado, cumpre salientar que a descrição clara e precisa dos produtos é indispensável ao bom andamento do certame, pois assegura ao órgão licitador de que estará adquirindo exatamente o objeto pretendido e necessário ao contexto público envolvido.

Tais definições são de importância fundamental para a Comissão de Licitação analisar e julgar as propostas recebidas dos participantes, constatando quais delas atendem ao que foi solicitado.

DA CONCLUSÃO

Feita a ressalva acima, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, encontra-se em condições de prosseguimento, se assim entender.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 20 de maio de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 16/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO, PLACAS DE VEÍCULOS, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

1.1.1 O valor total máximo da licitação é de R\$. 85.823,56 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 07/06/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 16/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 22/05/2019.


PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 16/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO, PLACAS DE VEÍCULOS, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

1.1.10 valor total máximo da licitação é de R\$. 85.823,56 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECÉBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 07/06/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 16/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 22/05/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DFDC99BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2019. Edição 1762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

100
K

Edição 3838 16/5 Ar-2

esses
e eles
nas..."

torial

Recentemente recebi uma ligação da professora do meu filho por conta de um bilhete que coloquei na agenda relatando que ele esquecia com frequência o livro na escola e não conseguíamos realizar as tarefas."

Raphaela Ribas Lupion Gubert

e o equilíbrio na comunicação

der ou, por comodi-
o fazem pelas redes
is, que acabam re-
tidas na mídia geral
ham força maior do
e a justificativa fosse
azida como contra-
o às citações pelos
ios jornais, revistas,
s, TVs e produtoras
nteúdo. Entramos no
oso cenário em que o
lo de comunicação –
ou injustamente – se
a da neutralidade e
a a integrar a con-
i. Com isso, perdem
s. Os citados que se
formam em alvos, a
a levada a "ter lado"

nas discussões, e a popu-
lação que se sente privada
de informação isenta.

A maioria dos veículos
de comunicação – notada-
mente os jornais – nasceu
vinculada a correntes po-
líticas. Isso ainda ocorre
em alguns países e nada
tem de anormal, pois tem
o conhecimento do leitor.
No Brasil, com o passar
do tempo e as mudanças
político-sociais, optou pela
neutralidade e imparciali-
dade, que até hoje figuram
como bandeiras da comu-
nicação, mesmo sofrendo
veladas contestações. A
radicalização atual conduz

à necessidade de nova defi-
nição da verdadeira função
da mídia; se continua com
o viés de defesa dos inte-
resses da comunidade ou
assume vinculação a gru-
pos políticos, ideológicos
ou sociais. É um momento
crítico, que exige muita re-
flexão, equilíbrio e, até, al-
gum senso de futurologia.

Embora estudos demon-
strem a preferência do
leitor, ouvinte ou telespec-
tador por notícias ruins,
também existem teses afir-
mando que a informação
negativa potencializa o
mau humor e torna negati-
vo o dia do cliente. O Brasil

de hoje carece de maior
compromisso de todos
com o coletivo e força para
sair da crise. Potencializar
a notícia ruim prejudica
o conjunto da sociedade.
Governantes, parlamenta-
res, autoridades judiciais,
empresariado, lideranças
sociais e a mídia estabele-
cida precisam encontrar o
ponto de equilíbrio, agin-
do pela paz e nunca pela
guerra. E os usuários das
redes sociais devem se
abster de utilizar esses ca-
nais para a desconstrução
política e social, sob pena
de eles próprios figurarem
como vítimas...

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 16/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.

1.1.1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO, PLACAS DE VEÍCULOS, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

O valor total máximo da licitação é de R\$. 85.823,56 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 07/06/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

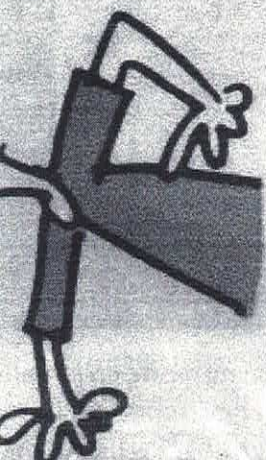
2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 16/2019.



109
11

ENVELOPE "01"

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

FRANK TACOGRAFO LTDA – ME

DATA: 07/06/2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Débora M. G. Kamimura Dias
ESCREVENTE - OURINHOS/SP



2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1796
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE DE ELA REPRESENTADO DOU FE
31 MAIO 2019
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

GLOBO
CONTABILIDADE
CONVENIÊNCIA
OURINHOS
I.R.E.
SINCRONIZAR
MATERIAZ
FILIAL

ESCRITÓRIO GLOBO DE CONT.

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.226.6
Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Ourinho
Tel. (14) 3322-1657 - e-mail: escritorioglobc



JUCESP PROTOCOLO
0.580.383/14-3



142

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FRANK TACÓGRAFO LTDA.

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05 de Dezembro de 1990, residente nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, Rua Antonio Saladini n°. 315 Jardim Paulista, Cep. 19907-080, portador da cédula de identidade RG: 47.625.487-5 órgão emissor SSP/SP, CPF - 374.274.248-59,

LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01 de Março de 1997, emancipado conforme CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO Matrícula 121293 01 55 2014 7 00015 180 0003975 13 lavrado dia 05/06/2014 no Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais de Ourinhos (SP), residente nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, Rua Antonio Saladini n°. 315 Jardim Paulista, Cep. 19907-080, portador da cédula de identidade RG - n° 45.589.967-8 órgão emissor SSP/SP, CPF - 396.297.708-22, tem entre si, em pleno gozo de seus direitos civis, resolvem na melhor forma de direito constituírem uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas normas gerais de direito e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª.) - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRANK TACÓGRAFO LTDA.**, com sede na cidade de **CHAVANTES (SP)**, Rua Antoninho Fontes n°. 907, Chavantes novo, Cep. 18970-000,

2ª.) - Seu objeto social é - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Serviços de instalação e manutenção de tacógrafos, cronotacógrafos e medidores; Manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de velocímetros e fechaduras; Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, tacógrafos, cronotacógrafos e medidores para veículos automotores.

3ª.) - O capital social é de R\$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$. 400,00 (Quatrocentos reais) cada quota, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e neste ato, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES	98 QUOTAS	R\$ 39.200,00
LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ	02 QUOTAS	R\$ 800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100 - QUOTAS	R\$ 40.000,00

Leonardo

FR

205



ESCRITÓRIO GLOBO DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.226.054 - CRC/SP 2SP012228/O-6

Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Ourinhos/SP - CEP 19900-043

Tel. (14) 3322-1657 - e-mail: escritorioglobo@escglobo.com.br

- 4ª.)** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 5ª.)** - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 6ª.)** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª.)** - A administração da sociedade caberá aos sócios Frank Luis de Barros Cremonesi Sanches e Leonardo Barros Cremonesi Sanchez, com os poderes para administrar a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos demais sócios.
- 8ª.)** - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles e de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 9ª.)** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª.)** - Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11ª.)** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- 12ª.)** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 13ª.)** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Leonardo

Rh

25T
[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO GLOBO DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.226.054 - CRC/SP 2SP012228/O-6
Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Ourinhos/SP - CEP 19900-043
Tel. (14) 3022-1657 - e-mail: escritorioglobo@escglobo.com.br

Parágrafo único: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.) - Os administradores Frank Luis de Barros Cremonezi Sanches e Leonardo Barros Cremonezi Sanchez, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª.) - Fica eleito o foro de Chavantes, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chavantes, 24 de Junho de 2014



FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES



LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ



Handwritten notes and signatures in blue ink, including '2014' and a large signature.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.580.382/14-0

142



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVÊNIO OURINHOS
SINGULAR

NOME EMPRESARIAL FRANK TACÓGRAFO LTDA. - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade FRANK TACOGRAFO LTDA. - ME, estabelecida na RUA ANTONINHO FONTES, 907, CHAVANTES NOVO, Chavantes, SP, CEP-18970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Chavantes - SP	DATA 24/06/2014
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES (Administrador)	ASSINATURA X
--	-----------------

NOME LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ (Administrador)	ASSINATURA X
---	-----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO 770.839/14-9

JUL 2014

2º Tabelião de Notas
Protetor de Letras
Débora M. G. Kamini
ESCREVENTE - OURINHOS

AUTENTICAÇÃO
123786
AU0681AB0076960

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÁ
Rua Antonio Carlos Mori, 648 - (14) 3326-1497 / 3326-1796

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE LEI E APRESENTADO DOU FE

OURINHOS/SP, 31 MAIO 2019

Vi. p/ autenticação R\$ / Solos pagos p/ verba.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO 3522838590-2

JUL 2014



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35228385902		07/07/2014	24/06/2014						
NOME COMERCIAL								TIPO JURÍDICO	
FRANK TACOGRÁFO LTDA.								SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.J.		ENDEREÇO				NÚMERO		COMPLEMENTO	
20.591.222/0001-33		RUA ANTONINHO FONTES				907			
BAIRRO			MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CHAVANTES NOVO			CHAVANTES		SP	18970-000	R\$	40.000,00	

OBJETO SOCIAL	
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES						
ENDEREÇO					NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO SALADINI					315	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA		OURINHOS		SP	19907-080	476254875
CARGO			QUANTIDADE COTAS			
374.274.248-59			SÓCIO E ADMINISTRADOR			39.200,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ						
ENDEREÇO					NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO SALADINI					315	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA		OURINHOS		SP	19907-080	455899678
CPF			CARGO			QUANTIDADE COTAS
396.297.708-22			SÓCIO E ADMINISTRADOR			800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/07/2014	770.839/14-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.591.222/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2014
NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRAFO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONINHO FONTES	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 18.970-000	BAIRRO/DISTRITO CHAVANTES NOVO	MUNICÍPIO CHAVANTES
UF SP	TELEFONE (14) 3326-6200	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKVDO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **16:14:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)